

Faculdade Evangélica de Senador Canedo/FESCAN
Curso de Bacharelado em Direito
Disciplina: Formas Consensuais de Solução de Conflitos
Profa. Me. Hellen Pereira Cotrim Magalhães¹

Aula 01

I. Tema

Teoria e evolução histórica do conflito

II. Assunto

Caracterização do conflito. Evolução histórica do conflito. Conflito na era dos conhecimentos. Necessária migração da cultura de dominação à cultura da paz. Uso protetor e punitivo da força nos confrontos.

III. Desenvolvimento metodológico

Aula expositiva dialogada. A aula expositiva dialogada é uma técnica que se destaca pela apresentação de conteúdos com a participação dos alunos, levando em conta o que eles já sabem. O professor é o mediador para que os estudantes possam questionar, interpretar e debater o assunto em questão.

IV. Leitura preliminar obrigatória

USO PROTETOR E USO PUNITIVO DA FORÇA NOS CONFRONTOS

Vejamos algumas situações práticas. Grandes cidades são especialmente vulneráveis, pois a sua pujança e fraqueza vêm justamente da massa crítica e da interconexão das suas redes. Rede elétrica sujeita a sabotagens, desastres naturais, falhas. Rede de água e esgoto, rede de galerias pluviais, rede de gás, gasodutos, oleodutos, redes de telefonia fixa e celular, redes de TV e dados a cabo e fibra, rede de ruas e avenidas, redes de transporte público, ônibus, metrô, trens, etc.

Eis um caso real: por nada ou por tudo, 50 pessoas incendeiam pneus, param avenidas ou ferrovias críticas e sequestram as interconexões. Em 21 de janeiro de 2014, em São Paulo, um menor (16 anos) pega uma moto, corre pela Marginal do Rio Tietê, perde o controle, choca-se com um poste e morre. A família e os vizinhos resolveram protestar contra a morte do adolescente. A pista local da Marginal do Rio Tietê foi fechada duas vezes, pela manhã e à noite. Na manhã, o grupo colocou fogo em pedaços de madeira e pneus, bloqueando toda a pista local. Motoristas tiveram de voltar na contramão para pegar a pista expressa. O Corpo de Bombeiros foi acionado e conteve as chamas. Já no fim do dia, de dentro do conjunto habitacional Cingapura, os manifestantes atiraram pedras e restos de entulho na pista, atingindo carros. A Polícia Militar invadiu o conjunto habitacional para parar os manifestantes, atirando bombas de gás e balas de borracha.

Parece haver uma raiva difusa no ar, uma raiva que vai além do sofrimento pela morte desse jovem de 16 anos, ou mesmo pelo trânsito de São Paulo. Uma raiva que incendeia. Esses problemas localizados são motivações, mas a causa dessas explosões emocionais pode estar na frustração dos

¹ Docente universitária do curso de Direito da Faculdade Evangélica de Senador Canedo – FESCAN. Pesquisadora. Mestre em Direito. Pós-graduada em Direito Público. Advogada.

sentimentos-ideias de igualdade em choque contra antigas e profundas injustiças, pode estar na sonegação do cuidado afetivo na infância, pode estar na falta de uma educação fundamental eficaz e inclusiva; tudo isso agravado pela nossa ignorância comunicativa no trato construtivo dos conflitos.

Quais seriam, então, os pensamentos por trás do uso da força? Mais do que simplesmente associadas à mediação de conflitos, estas questões estão relacionadas às condições para desenvolvimento de uma cultura de paz.

Os pensamentos por trás do uso da força seriam: a) evitar danos e injustiça (força protetora) e/ou b) fazer as pessoas sofrerem pelo mal que praticaram (força punitiva). Quando praticamos o uso protetor da força a nossa intenção é assegurar a vida e os direitos que desejamos proteger. Por exemplo, a força utilizada pelo pai que impede a criança de atravessar a rua sozinha; a força utilizada pela polícia que aparta a briga física entre dois homens; a força que você utiliza para se proteger de quem lhe ameaça com uma arma de fogo.

Quem usa a força protetora entende que as pessoas são capazes de se prejudicarem, pessoalmente e reciprocamente, devido a algum tipo de ignorância como, por exemplo, a) a crença de que nós temos o direito de punir os outros pelo que eles possam ter feito erradamente; b) a falta de consciência dos problemas que serão deflagrados pelas nossas violências; e, especialmente, c) o desconhecimento de que as nossas necessidades podem ser atendidas sem prejudicar os outros. Outra hipótese de ignorância está nos comportamentos patológicos ou delirantes, de alguém. Assim, em face de qualquer dessas hipóteses de ignorância, a força protetiva é voltada para educar, prevenir, vigiar, dissuadir; não para punir.

Quem usa a força punitiva baseia-se na crença de que as pessoas fazem coisas erradas porque são más, e de que, para corrigir a maldade, é preciso puni-las para a) sofrerem o suficiente e perceberem como as suas ações foram erradas; b) arrependem-se; c) mudarem o seu comportamento. “Ocorre que, na prática, é mais provável que, em vez de gerarem arrependimento, ações punitivas produzam ressentimento e hostilidade, e que alimentem a resistência ao próprio comportamento que estamos buscando.”

O castigo físico, como bater nos filhos, nas pessoas, é um exemplo do uso punitivo da força. Outros adotam a punição psicológica, rotulando o filho de “imaturo”, “problemático”, “egoísta” etc., quando ele não se comporta convenientemente. Pais alegam que este é o modo de estabelecer limites. Que, no futuro, esses mesmos filhos irão reconhecer como isto foi importante. Como pai de três filhos não vi a necessidade do castigo punitivo. Quando falhou o diálogo, usei a “cadeira” enquanto lugar de reflexão, sem acesso a outros contatos, por alguns minutos; isto ocorreu didaticamente, construindo o consenso possível e utilizando aquela força como protetora da noção de limites necessários a uma consciência de responsabilidade social.

O sentido desejável não pode ser o de punição, ou de uso da força até mesmo para proteger, mas o de consolidação de uma consciência de responsabilidade social, quando o consenso não bastar. Rosenberg, com sua experiência de terapeuta, questiona o seguinte: quando os pais escolhem usar a força, podem ganhar a batalha de obrigar as crianças a fazer o que eles querem, mas, nesse processo, não estarão perpetuando uma norma social que justifica a violência como meio de resolver as diferenças?

VASCONCELOS, Carlos Eduardo de. **Mediação de Conflitos e Práticas Restaurativas**. Grupo GEN, 2020. E-book. ISBN 9788530991463. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530991463/>.

V. Aula expositiva dialogada



1. Caracterização do conflito. O conflito é um desacordo latente que se torna evidente em uma disputa. É resultado de expectativas, princípios e interesses contraditórios. Embora seja parte da natureza humana, durante uma disputa conflituosa, as partes tendem a tratar uma à outra como inimigas. Cada lado da disputa procura encontrar

argumentos para reforçar sua posição e enfraquecer a do outro. Esta emoção estimula as diferenças e dificulta a percepção de um interesse comum. Não é necessário encarar o conflito de forma negativa. É impossível que uma relação entre duas pessoas seja completamente consensual, pois cada um tem suas próprias experiências e circunstâncias. Mesmo que exista afinidade e carinho entre elas, haverá sempre algum desacordo. É importante ter consciência de que o conflito é parte da condição humana e não ignorá-lo ou tratá-lo como algo maligno. Quando entendemos que o conflito é inevitável, podemos encontrar soluções para resolvê-lo sem violência. Por outro lado, se não o encararmos com responsabilidade, ele pode se transformar em confronto e violência.



a) Conflito Latente

Diferenças políticas, ideológicas, psicológicas e sociais, religiosas, temperamentais, entre outras...



b) Conflito Velado

Sentimentos de hostilidade, raiva, descrédito, indiferença, quando é dissimulado, oculto, não manifesto.



c) Conflito Manifesto

Busca pela solução de maneira agressiva. Ameaças, terrorismo, assassinato, agressões, guerras.

Teoria “Espiral do Conflito” de Rummel



1. A primeira fase é caracterizada pela presença latente de conflito entre grupos, sociedades, culturas, religiões, economias, políticas, interesses, autoestima e superego.

2. A segunda fase é marcada pela decisão de manifestar o conflito de posições e interesses opostos.

3. A terceira fase envolve a confrontação de poder resultante da decisão de disputar.

4. A quarta fase é a busca do equilíbrio por meio de estruturas ou processos institucionalizados ou não.

5. Por fim, a quinta fase é a interrupção do equilíbrio e a acomodação de forças, que pode dar origem a novas disputas.

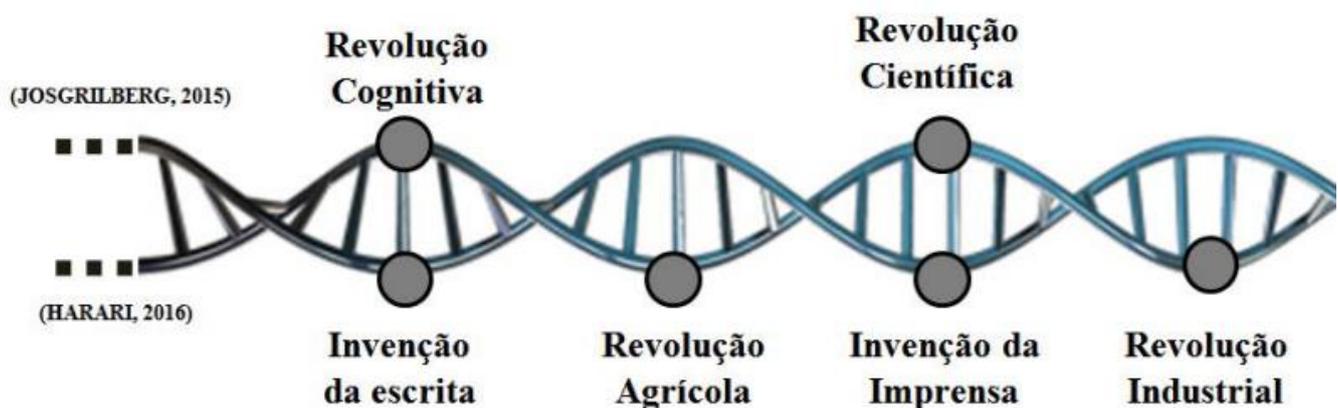
2. Evolução histórica do conflito

a) *Revolução Cognitiva*, fase de surgimento dos mitos, deuses, histórias e fofocas.

b) *Revolução Agrícola*, momento histórico em que os mais fortes, hábeis e corajosos tomaram posse das áreas produtivas e dos animais que podiam ser domesticados, acumulando riquezas e autoridade, estabelecendo reinos e frequentemente escravizando os povos vencidos em batalhas de conquista.

c) *Revolução Científica*, onde a evolução da escrita e seus impactos na cultura teriam mudado as conexões entre os três elementos fundamentais do direito, ou três maneiras de se comunicar: “a retórica, assente na persuasão; a burocracia, baseada em imposições autoritárias por meio de padrões normativos; a violência, assente na ameaça da força física”.

d) *Revolução Industrial*, momento em que o comércio se expandiu, a cultura escrita se disseminou através da imprensa, e atividades terciárias contribuíram para a crescente concentração das populações em cidades maiores, mais numerosas e complexas. O patrimonialismo capitalista passou a ser visto em ambientes de maior mobilidade cultural, sujeitos a processos de resistência e superação institucional. Isso resultou em um aumento significativo da complexidade e da conflituosidade das relações interpessoais e interinstitucionais.



MORAIS JÚNIOR, Vicente de Paulo (2019).

3. Conflito na era dos conhecimentos

A disseminação das tecnologias da informação, ao mesmo tempo em que estimula a democratização dos conhecimentos e das instituições, também provoca a exclusão de milhões de cidadãos limitados economicamente, socialmente e ecologicamente. Esta situação gera uma mistura de criatividade e frustração, pois muitos se sentem incluídos de direito, mas excluídos de fato. No Brasil, jovens e suas famílias suburbanas carentes de recursos básicos são atraídos para o uso da força e o cometimento de crimes, como forma de alcançar os benefícios da modernidade. Esta é uma das principais causas da violência em sociedades abertas e democráticas, onde os direitos humanos ainda não são plenamente garantidos. Com todas essas mudanças, os cidadãos não se sentem mais seguros em seus lugares. A desigualdade de oportunidades assume então dimensões trágicas e insustentáveis. A globalização comunicativa leva à universalização da cidadania, que passa a ter consciência do direito à igual liberdade e à igualdade de oportunidades. Isso provoca uma metamorfose social, com a continuidade dos conflitos antigos e o surgimento de novos dissensos relacionados ao acesso e compartilhamento dos bens do conhecimento.

4. Da cultura da dominação para a cultura da paz

Em uma cultura de dominação, a desigualdade, a hierarquia e o elitismo são predominantes, enquanto em uma cultura de paz e direitos humanos, o sentimento de igualdade, a persuasão, a negociação e a mediação são destacadas. Na primeira, o patrimonialismo é comum, enquanto na segunda, o compartilhamento de saberes e o emparceiramento na exploração dos recursos são incentivados. A competição predatória é comum na cultura de dominação, enquanto na cultura de paz e direitos humanos, a negociação cooperativa é praticada. Na primeira, o absolutismo e o fundamentalismo são incentivados, enquanto na segunda, princípios gerais são acolhidos como hipóteses para orientar comportamentos e instituições democráticas. Por fim, na cultura de dominação, as pessoas são prestigiadas por seus sinais exteriores de poder e riqueza, enquanto na cultura de paz e direitos humanos, o ser humano e o meio ambiente saudável são premiados e reconhecidos, afastando-se os preconceitos.

VI. Reflexão da leitura preliminar

De acordo com a leitura preliminar realizada sobre o texto “Uso protetor e uso punitivo das forças”, convido os estudantes a realizarem um círculo de diálogo, com foco restaurativo, para discutir questões como: O que caracteriza o uso punitivo da força? É inevitável a força punitiva em casos de corrupção e violência? Como se manifesta o uso protetor da força? Quem tem a responsabilidade de iniciar o uso protetor da força? Os grupos que, motivados por raiva ou crenças sectárias, destroem bens públicos e privados estão usando a força como punição ou proteção? É possível avançar para uma prática social de uso protetor (não punitivo) da força, somente quando o diálogo não é viável? Você tem consciência do poder da resistência pacífica?

VII. Minute Paper

O que você aprendeu nesta aula?

O que ficou menos claro nesta aula?

VIII. Referências bibliográficas:

MORAIS JÚNIOR, Vicente de Paulo. A complexidade homo e a revolução cognitiva. **Revista Seara Filosófica**, Número 18, Inverno, 2019, pp. 01-13 ISSN 2177- 8698. Disponível em:
<https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/searafilosofica/article/view/14850>

VASCONCELOS, Carlos Eduardo de. **Mediação de Conflitos e Práticas Restaurativas**. Grupo GEN, 2020. E-book. ISBN 9788530991463. Disponível em:
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530991463/>.

IX. Conteúdo complementar

[Espiral do Conflito](https://www.youtube.com/watch?v=MvuHhHL3SPY): <https://www.youtube.com/watch?v=MvuHhHL3SPY>